



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 493/2015

São Luís, 24 de julho de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Primeira Câmara	3
Segunda Câmara	4
Atos dos Relatores	6

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº. 559, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

Ratificação de disposição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Ofício nº 654/2015-GCG e Portaria nº 1061/2015-DP/2,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a disposição do 2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Estado do Maranhão, Felipe de Oliveira Carvalho, matrícula 2180768, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA, com ônus para o órgão de origem, devendo ser considerado a partir de 16 de junho de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de julho de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente

PORTARIA Nº 545 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Relatar os servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional deste Tribunal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As lotações previstas no caput devem ser consideradas a partir do dia 01 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração
ANEXO 1 - QUADRO DE RELOTAÇÃO

ITEM	RELOTAÇÃO		MAT.	OCUPANTE	CAT.
	DE	PARA			
1	ASESP	GAB CONS. ESC	12492	ADOLFO D'ÁVILA CHAVES CRUZ	NNC
2	ASESP	UNINF	12468	ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	NNC
3	ASESP	GAB CONS. ESC	11684	CÉLIA FRANCISCA SILVA LIMA	DIS
4	ASESP	GAB CONS. ESC	10439	EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NEVES	NNC
5	GAPRE	GAB CONS. ESC	10363	CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ BELO	DIS
6	GAPRE	GAB CONS. ESC	12286	DANIEL DOMINGUES DE SOUSA FILHO	NNC
7	GAPRE	GAB CONS. ROF	13094	MURYEL SAMPAIO CARVALHO	NNC
8	GAPRE	UTCEX 3	9779	RAIMUNDO LIMA SILVA	NNC
9	GAPRE	GAB CONS. ESC	12385	RENARDY PEREIRA ERICEIRA	DIS

Legenda: Categ (categoria): EFE – efetivo; DIS – a disposição; QES – quadro especial; NCC – nomeado para cargo em comissão;.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Primeira Câmara

Processo nº 2409/2013-TCE

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário (a): Fernando Neves da Costa e Silva

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoriavoluntária de Fernando Neves da Costa e Silva, servidor da Secretaria de Estado da Saúde. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 1440/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Fernando Neves da Costa e Silva, no cargo de Médico, outorgada pelo Ato de nº 101 de 29 de janeiro de 2013, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 3413/2013 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Osmário Freire Guimarães e Antônio Blecaute Costa Barbosa e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente, em exercício, da Primeira Câmara
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator

Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Segunda Câmara

**PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

1 - CONTRATO - PROCESSO Nº 14974/2004

SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Responsável: Ricardo Perez

Ministério Público: Sem Manifestação do Mpc

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: . PEDIDO DE VISTA PELO PROCURADOR DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 16/07/2015..

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6777/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9057/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9750/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11205/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

6 - PENSÃO - PROCESSO Nº 11208/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11243/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

8 - PENSÃO - PROCESSO Nº 11264/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

-
- 9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7847/2011
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Responsável: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10988/2012
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8635/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8638/2013
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 13 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7407/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 14 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 7481/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7611/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim-secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Público
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 16 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA (DOCUMENTO) - PROCESSO Nº 7749/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 17 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 7959/2014
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MARANHÃO
Responsável: Luiza de Fátima Amorim Oliveira
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 18 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 8203/2014
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Responsável: Marco André Campos Da Silva
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8399/2014
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
-

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
20 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 9521/2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Responsável: Marco André Campos da Silva
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

21 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 11351/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

22 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 11510/2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Responsável: Marcos André Campos da Silva-diretor Geral Detran/ma,

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

23 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 12104/2014

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Responsável: Marco André Campos da Silva

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

Processo n.º: 3291/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Bequimão/MA (FMS)

Responsável: Johnny Wildson Paixão Campos – Membro da CPL

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 062/2015

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art. 127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), comunico ao responsável, Senhor **Johnny Wildson Paixão Campos**, Membro da CPL do Fundo Municipal de Saúde de Bequimão/MA (FMS), exercício financeiro de 2013, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 20/07/2015, por não haver previsão legal, para interposição de defesa referente à Citação por Edital n.º 090/2015 - GCSUB1, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 24/06/2015.

São Luís/MA, 22 de julho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Processo n.º: 3289/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Bequimão/MA (FMAS)

Responsável: José Rogério Paixão Lopes – Pregoeiro

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 063/2015

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art.

127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), comunico ao responsável, Senhor **José Rogério Paixão Lopes**, Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Bequimão/MA (FMAS), exercício financeiro de 2013, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 20/07/2015, por não haver previsão legal, para interposição de defesa referente à Citação por Edital n.º 091/2015 - GCSUB1, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 24/06/2015.

São Luís/MA, 22 de julho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo n.º: 3289/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Bequimão/MA (FMAS)

Responsável: Johnny Wildson Paixão Campos – Membro da CPL

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 064/2015

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art. 127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), comunico ao responsável, Senhor **Johnny Wildson Paixão Campos**, Membro da CPL do Fundo Municipal de Assistência Social de Bequimão/MA (FMAS), exercício financeiro de 2013, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 20/07/2015, por não haver previsão legal, para interposição de defesa referente à Citação por Edital n.º 092/2015 - GCSUB1, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 24/06/2015.

São Luís/MA, 22 de julho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo n.º: 3292/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bequimão/MA (FUNDEB)

Responsável: José Rogério Paixão Lopes – Presidente da CPL e Pregoeiro

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 065/2015

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art. 127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), comunico ao responsável, Senhor **José Rogério Paixão Lopes**, Presidente da CPL e Pregoeiro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bequimão/MA (FUNDEB), exercício financeiro de 2013, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo, protocolado neste Tribunal em 20/07/2015, por não haver previsão legal, para interposição de defesa referente à Citação por Edital n.º 093/2015 - GCSUB1, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 24/06/2015.

São Luís/MA, 22 de julho de 2015.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

PROCESSO N.º : 7685/2015-TCE/MA (Processo Eletrônico)

JURISDICIONADO : Fundo Municipal de Saúde de São Luís

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo n.º 3612/2012/TCE/MA (Digital)

REQUERENTE : Gutemberg Fernandes de Araújo – Ex-Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 264/2015-GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital do interessado e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias aos requerentes, atinentes a prestação de contas dos gestores do Fundo Municipal de Saúde de São Luís, exercício financeiro de 2011(Processo n.º 3612/2012/TCE/MA), na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA;
- 2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;
- 3 – Após as providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;
- 4 – Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 22/07/2015.
Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Relator

PROCESSO N.º : 7913/2015-TCE/MA

JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Codó

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo nº 6412/2011-TCE/MA

REQUERENTE : Benedito Francisco da Silveira Figueiredo – Ex-Prefeito

RESP. LEGAL : Mariana Barros de Lima – OAB/MA nº. 10.876

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 267/2015-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vista e cópias do Processo nº 6412/2011-TCE/MA, relativo a Prestação de Contas Anual do Prefeito de Codó, exercício financeiro de 2011, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 22/07/2015.
Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Relator

Processo nº 12514/2013

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Responsável: José Ribamar Sanches

DESPACHO

Defiro com fundamento no art. 294 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o pedido de PRORROGAÇÃO, formulado nos autos do processo em epígrafe, pelo prazo de trinta dias, a contar do término do prazo inicial, para apresentação de defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 1604/2015/UTCEX2/SUCEX6 e no Parecer nº 341/2015-GPROC02.

Comunique-se ao responsável ou ao seu representante legal.

São Luís(MA), 24 de julho de 2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator